



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

## RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para suplementação da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 017/2021, publicada em 07 de outubro de 2021, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2.002 – Atividades de Administração  
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$50.000,00  
Fonte: 001

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), serão utilizados como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 001 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto na Resolução nº 018/2021, publicada em 07 de outubro de 2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2022.

  
**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Presidente

